



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

---

### **RESOLUÇÃO Nº. 10/2021**

**SÚMULA:** Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Andirá, Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.435, de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** Assistência Social (SUAS), assim como propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica Orientativa nº 004/2021 – DAS/DGS e Informe CNAS nº 01/2021 para organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 14 de julho de 2021;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Andirá, Paraná, a ser realizada no dia 25 de agosto de 2021 na modalidade on-line, tendo como tema central “Assistência Social: Direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

**Art. 2º** - Para as despesas decorrentes da realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**Art. 3º** - O funcionamento da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Andirá, Paraná, será estabelecido em Regulamento próprio.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 14 de julho de 2021.

**Taciana de Souza**  
**Presidente do CMAS**

**Ione Elisabeth Alves Abib**  
**Prefeita Municipal**